



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 4228/2006, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE CRIAÇÃO DA ZUD – 115, COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

O projeto em epigrafe foi lido em plenário em sessão realizada em 18 de abril de 2006.

Acompanham a proposta, a mensagem nº 3471/2006 do senhor Prefeito, expondo os motivos da iniciativa e cópia de "abaixo assinado" dos moradores da localidade, manifestando concordância com a criação da ZUD mencionada.

Encaminhado a estas comissões permanentes para o correspondente parecer, por unanimidade os membros entenderam que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-no na seguinte forma:

Inicialmente, cabe-nos o exame dos aspectos legal e constitucional que enfocam a matéria em exame. Nessa esfera não encontramos qualquer barreira que possa impedir a aprovação. A proposta não merece qualquer censura, também, no que concerne à técnica de redação.

Posto o que havia de ser considerado pela Comissão de Justiça e Redação, passamos a analisar os aspectos afetos a comissão de obras e serviços públicos:

O projeto não encontra qualquer obstáculo no que se referem aos pressupostos afetos à análise da comissão permanente de obras e serviços públicos.

Desta forma, todos nós, membros das comissões permanentes supramencionadas, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto nº 4228/2006.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2006.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

RELATOR: Dr. CLEBERT FURLAN

MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO



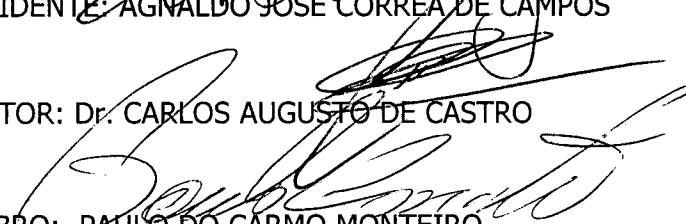
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

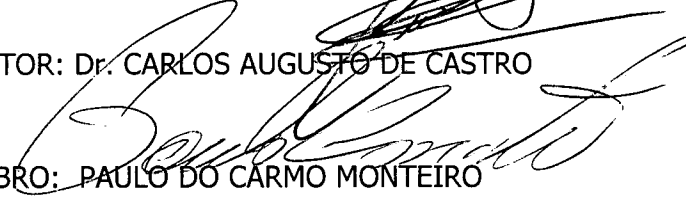
Estado de São Paulo

(continuação do parecer das comissões sobre o projeto de lei nº 4228/2006)

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E
MEIO AMBIENTE:**


PRESIDENTE: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS


RELATOR: Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO


MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº 620/06

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de Abril de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 4 7 1 – Dispões sobre: CRIA A ZUD-115 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

Deusi
12/4/06
UH



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3471

(11 de Abril de 2.006.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-115 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 35/2006, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgências.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº 4228/06
(11 de Abril de 2.006.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-115 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-115, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Avenida Altina, lote 05, quadra "A", Jd. Vera Tereza, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Altina, onde mede 6,00 metros, em reta e 08,00 metros em curva, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com a Rua José Carlos Silva, do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com o lote 04, nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o lote 06, perfazendo uma área total de 270,00 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Outubro de 1.978, bem como no Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Abril de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 02/05/06

PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE

S.S.em

18/04/06
PRESIDENTE

Todos Residentes NA RUA ALTINA

Nome	Endereço	RG
Alto Tenha	Av ALTINA. nº 63	15.618.233
Jose Amaro Ferreira		9628439 N: 70
Graciele Barbosa Silva	Av. Altina nº 65	
Miriam Marques dos Santos	Av. Altina. f.k nº 121	15.102.926
Isidoro da Silva	Altina N.º 65	26.994.001-3
Leandro Gussoni		RG. 7.287.307. N.º 65
Amor	João Guizon.	RG 4.828.575- N.º 55.
ERIVALDO MARTINS		RG 180496 864 N.º 65
Jose Luis de Jesus		RG 155834 - 7.152
Av. Altina N.º 65	Ramiro	